



ATILA SAUNER POSSE
— Sociedade de Advogados —

Recuperação Judicial nº. 0000684-62.2022.8.16.0185

ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO LOGÍSTICA LTDA.
ITATÉ CAPITAL SA.

Relatório de Atividades
Agosto de 2024.



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDBM PWSDH ZDHZX VAVPY

Recuperação Judicial | recortes relevantes

Plano de Recuperação Judicial, seq. 173 – 20/04/2022

Plano de Recuperação Judicial Modificativo, seq.847.11 – 16/06/2023

Aprovação do PRJ em AGC, seq. 847 – 16/06/2023

Decisão de Concessão da RJ, seq. 1203 – 05/10/2023

Término da Carência da Classe I – Outubro/2024

Término da Carência da Classe II – Abril/2025

Término da Carência da Classe III – Maio/2025

Término da Carência da Classe IV – Maio/2025

Término do Prazo de Supervisão – Outubro/2025



Faturamento | Janeiro/2024 e Agosto/2024

Período/Empresa	Itaeté Capital	Itaeté Movimentação Logística	Receita Total Bruta
Dez/23	-	327	327
Jan/24	-	41	41
Fev/24	-	-	-
Mar/24	-	2	2
Abr/24	-	544	544
Mai/24	-	633	633
Jun/24	-	1.132	1.132
Jul/24	-	468	468
Ago/24	-	1.142	1.142.175

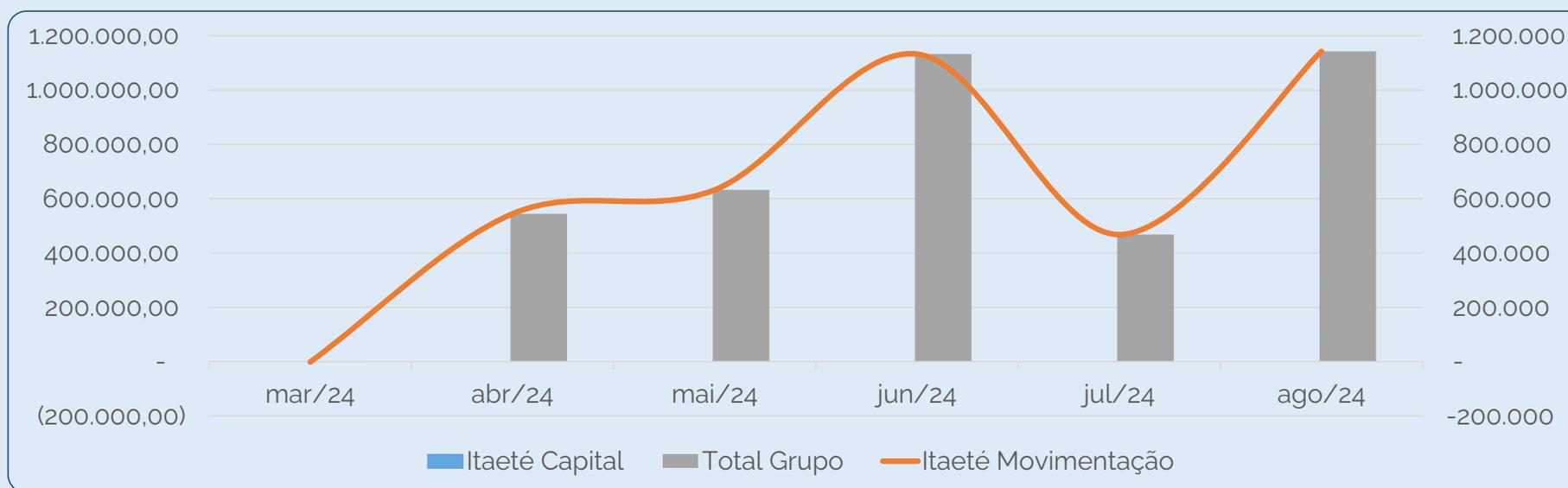
A **Itaeté Movimentação Logística** foi responsável por 100% do Faturamento. A **Itaeté Capital** não enviou os documentos contábeis referente ao mês de Abril/2024, para análise.



Faturamento | Oscilação da Receita

Em Agosto/2024 o faturamento foi 2.4 vezes superior em relação aquele realizado em Julho/2024.

No mês em análise, não houve registro de deduções da Receita Bruta.



DRE | Março/2024 a Agosto/2024

ITAETÉ CAPITAL

DRE	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24
Receita Bruta	R\$ -					
Deduções	R\$ -					
Receita Líquida	R\$ -					
CPV	R\$ -					
Lucro Bruto	R\$ -					
Despesas Operacionais	R\$ -					
Despesas Adm	R\$ -					
Despesas Comerciais	R\$ -					
Outras receitas/desp	R\$ -					
Resultado Operacional	R\$ -					
Resultado Financeiro	R\$ -					
Resultado Extraoperacional	R\$ -					
Lucro antes do IR	R\$ -					
IRPF/CSLL	R\$ -					
Resultado do Exercício	R\$ -					



DRE | Março/2024 a Agosto/2024

ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO

DRE	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24
Receita Bruta	-R\$ 1.500,00	R\$ 544.144,13	R\$ 632.543,13	R\$ 1.132.311,71	R\$ 467.599,25	R\$ 1.142.174,99
Deduções	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Receita Líquida	-R\$ 1.500,00	R\$ 544.144,13	R\$ 632.543,13	R\$ 1.132.311,71	R\$ 467.599,25	R\$ 1.142.174,99
CPV	-R\$ 103.689,07	-R\$ 93.051,36	-R\$ 96.504,19	-R\$ 94.055,75	-R\$ 31.663,18	-R\$ 26.592,32
Lucro Bruto	-R\$ 105.189,07	R\$ 451.092,77	R\$ 536.038,94	R\$ 1.038.255,96	R\$ 435.936,07	R\$ 1.115.582,67
Despesas Operacionais	-R\$ 333.678,10	-R\$ 155.644,21	-R\$ 97.179,67	-R\$ 473.210,24	-R\$ 597.320,84	-R\$ 16.960,02
Despesas Adm	-R\$ 333.678,10	-R\$ 155.644,21	-R\$ 512.679,67	-R\$ 473.210,24	-R\$ 597.320,84	-R\$ 16.960,02
Despesas Comerciais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras Receitas/Despesas	R\$ -	R\$ -	R\$ 415.500,00	R\$ -	-	R\$ 110.730,00
Resultado Operacional	-R\$ 438.867,17	R\$ 295.448,56	R\$ 438.859,27	R\$ 565.045,72	-R\$ 161.384,77	R\$ 1.209.352,65
Resultado Financeiro	-R\$ 42.225,98	R\$ 69.128,75	R\$ 185.325,18	R\$ -	-R\$ 59.956,87	R\$ -
Resultado Extraoperacional	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 90.000,00	R\$ -
Lucro antes do IR	-R\$ 481.093,15	R\$ 364.577,31	R\$ 624.184,45	R\$ 565.045,72	-R\$ 131.341,64	R\$ 1.209.352,65
IRPF/CSLL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Resultado do Exercício	-R\$ 481.093,15	R\$ 364.577,31	R\$ 624.184,45	R\$ 565.045,72	-R\$ 131.341,64	R\$ 1.209.352,65



Custos dos Produtos Vendidos

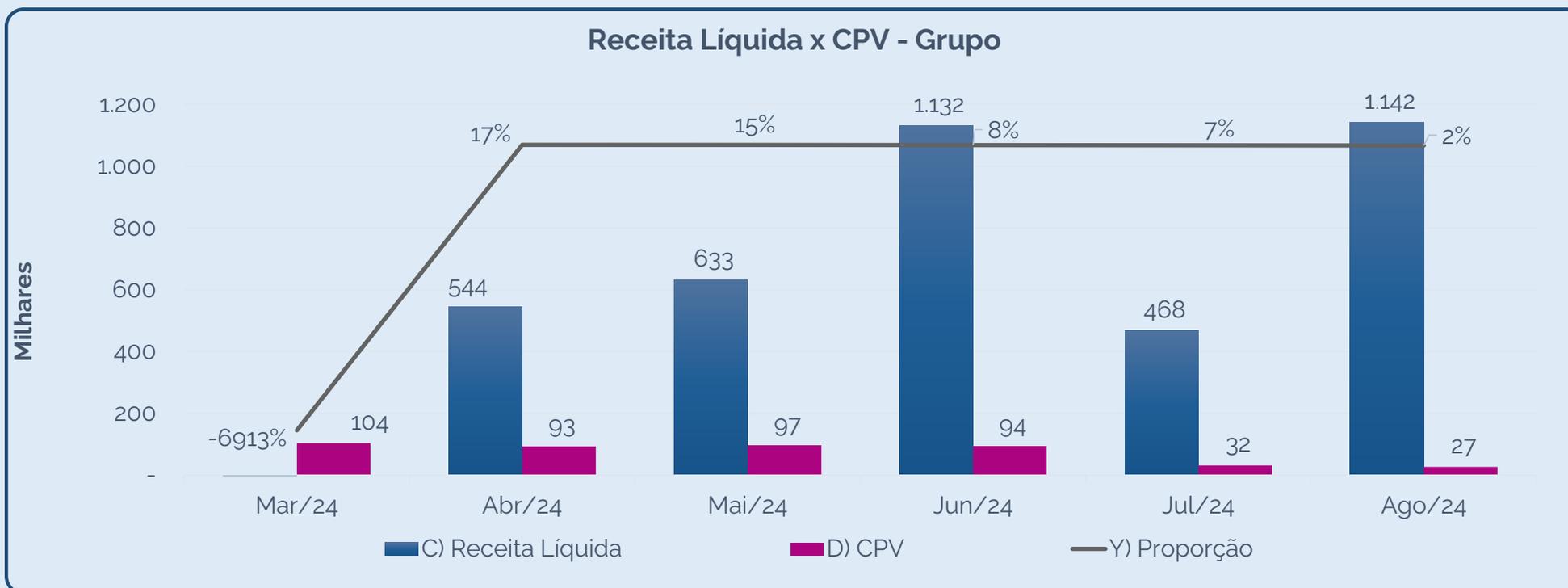
Em **Agosto/2024** os Custos dos Produtos Vendidos (CPV) da **Itaeté Movimentação Logística** representaram o percentual de 2% da Receita Líquida.

	Mês/Ano	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24
CAPITAL	Receita Líquida	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	CPV	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MOVIMENTAÇÃO LOGÍSTICA	Receita Líquida	R\$ 1.500,00	R\$ 544.144,13	R\$ 632.543,13	R\$ 1.132.311,71	R\$ 467.599,25	R\$ 1.142.174,99
	CPV	R\$ 103.689,07	R\$ 93.051,36	R\$ 96.504,19	R\$ 94.055,75	R\$ 31.663,18	R\$ 26.592,32
TOTAIS GRUPO	Receita Líquida	R\$ 1.500,00	R\$ 544.144,13	R\$ 632.543,13	R\$ 1.132.311,71	R\$ 467.599,25	R\$ 1.142.174,99
	CPV	R\$ 103.689,07	R\$ 93.051,36	R\$ 96.504,19	R\$ 94.055,75	R\$ 31.663,18	R\$ 26.592,32
	Proporção	6913%	17%	15%	8%	7%	2%

A **Itaeté Capital** não apresentou as demonstrações contábeis do mês de Agosto/2024.



Custos dos Produtos Vendidos



O CPV do Grupo de Março/2024 a Agosto/2024, apresenta uma **média** de R\$ 74.259,31.



Lucro/Prejuízo| GRUPO

Em **Agosto/2024**, a **Itaeté Movimentação Logística** apresentou um lucro de R\$ 1.209.353. A empresa aumentou sua Receita, reduziu seus os Custos e Despesas Operacionais.

Resultado do Exercício Lucro/Prejuízo	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/23
Itaeté Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Itaeté Movimentação	-R\$ 481.093,15	R\$ 364.577,31	R\$ 624.184,45	R\$ 565.045,72	-R\$ 131.341,64	R\$ 1.209.352,65
Resultado Grupo	(481.093)	364.577	624.184	565.046	(131.342)	1.209.353



Balancete| ITAETÉ CAPITAL

Desde o mês de **Março/2024** até **Agosto/2024**, a Itaeté Capital não apresentou as demonstrações Contábeis.

	Dez/23	Jan/24	Fev/24
ATIVO TOTAL	R\$25.850	R\$25.850	R\$ 25.851
ATIVO CIRCULANTE	R\$79	R\$79	R\$ 81
CAIXA E EQUIVALENTES	R\$ -	R\$ -	R\$-
ADIANTAMENTOS	R\$79	R\$79	R\$ 79
OUTROS CRÉDITOS	R\$1	R\$1	R\$1
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$25.770	R\$25.770	R\$ 25.770
OUTROS CRÉDITOS DE LONGO PRAZO	R\$12.311	R\$12.311	R\$ 12.311
INVESTIMENTOS	R\$13.459	R\$13.459	R\$ 13.459
PASSIVO TOTAL + PL	-R\$ 25.850	-R\$ 25.850	-R\$25.851
PASSIVO CIRCULANTE	-R\$ 1.827	-R\$ 1.928	-R\$ 1.838
FORNECEDORES	-R\$ 1.719	-R\$ 1.853	-R\$ 1.763
OBRIGAÇÕES FISCAIS CURTO PRAZO	-R\$ 105	-R\$ 71	-R\$ 72
OUTRAS CONTAS A PAGAR CP	-R\$3	-R\$3	-R\$ 3
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-R\$ 12.621	-R\$ 12.521	-R\$12.612
OUTRAS CONTAS A PAGAR	-R\$ 12.621	-R\$ 12.521	-R\$12.612
CAPITAL SOCIAL	-R\$ 12.886	-R\$ 12.886	-R\$12.886
RESERVAS DE LUCROS	-R\$ 1.094	-R\$ 1.094	-R\$ 1.094
LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$2.579	R\$2.579	R\$ 2.579
PL	-R\$ 11.401	-R\$ 11.401	-R\$11.401



Balancete Itaeté Movimentação Logística

Contas do Balanço	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24
ATIVO TOTAL	R\$ 151.386	R\$ 153.876	R\$ 152.027	R\$ 152.382	R\$ 151.771	R\$ 152.785
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 59.532	R\$ 62.056	R\$ 60.404	R\$ 60.956	R\$ 61.068	R\$ 61.625
CAIXA E EQUIVALENTES	R\$ 2.335	R\$ 2.421	R\$ 2.546	R\$ 2.496	R\$ 2.641	R\$ 2.335
CONTAS A RECEBER	R\$ 1.800	R\$ 4.112	R\$ 2.358	R\$ 2.904	R\$ 2.732	R\$ 3.689
ESTOQUES	R\$ 0	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1	R\$ -	R\$ -
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	R\$ 55.221	R\$ 55.225	R\$ 55.199	R\$ 55.148	R\$ 55.694	R\$ 55.601
ADIANTAMENTOS	R\$ 38	R\$ 39	R\$ 18	R\$ 18	R\$ -	R\$ -
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 136	R\$ 259	R\$ 283	R\$ 390	R\$ -	R\$ -
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 91.855	R\$ 91.820	R\$ 91.623	R\$ 91.426	R\$ 90.704	R\$ 91.161
DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 772					
OUTROS CRÉDITOS DE LONGO PRAZO	R\$ 21.931	R\$ 21.896	R\$ 21.896	R\$ 20.553	R\$ 21.371	R\$ 21.371
TRIBUTOS DIFERIDOS	R\$ 526					
IMOBILIZADO	R\$ 68.626	R\$ 68.626	R\$ 68.429	R\$ 69.576	R\$ 68.035	R\$ 68.492
PASSIVO TOTAL + PL	-R\$ 152.784	-R\$ 153.876	-R\$ 152.027	-R\$ 152.382	-R\$ 151.771	-R\$ 152.785
PASSIVO CIRCULANTE	-R\$ 13.964	-R\$ 17.214	-R\$ 16.515	-R\$ 16.827	-R\$ 16.739	-R\$ 16.641
FORNECEDORES	-R\$ 6.701	-R\$ 7.096	-R\$ 6.734	-R\$ 7.248	-R\$ 7.264	-R\$ 7.389
EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	-R\$ 3.860	-R\$ 4.637	-R\$ 5.025	-R\$ 4.897	-R\$ 4.740	-R\$ 4.778
OBR SOCIAIS E TRABALHISTAS	-R\$ 2.054	-R\$ 2.451	-R\$ 1.808	-R\$ 1.791	-R\$ 1.980	-R\$ 1.882
OBR FISCAIS CURTO PRAZO	-R\$ 1.340	-R\$ 1.340	-R\$ 1.332	-R\$ 1.343	-R\$ 686	-R\$ 591
OUTRAS CONTAS A PAGAR CP	-R\$ 8	-R\$ 1.690	-R\$ 1.615	-R\$ 1.548	-R\$ 2.069	-R\$ 2.001
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-R\$ 125.786	-R\$ 123.058	-R\$ 122.887	-R\$ 122.364	-R\$ 121.973	-R\$ 121.876
OUTRAS CONTAS A PAGAR	-R\$ 125.786	-R\$ 123.058	-R\$ 122.887	-R\$ 122.364	R\$ 121.973	R\$ 121.876
CAPITAL SOCIAL	-R\$ 10.578					
LUCRO/PREJ OU RESERVA	-R\$ 947	-R\$ 1.517	-R\$ 538	-R\$ 1.103	-R\$ 972	-R\$ 2.181
ADTO PARA AUMENTO	-R\$ 1.510	-R\$ 1.509				
PL	-R\$ 13.034	-R\$ 13.605	-R\$ 12.626	-R\$ 13.191	-R\$ 13.059	-R\$ 14.269



Balancetes | Apontamentos

- De **Julho/2024** a **Agosto/2024** a empresa **Itaeté Capital** não apresentou as Demonstrações Contábeis para análise.
- Em relação à **Itaeté Movimentação Logística**, de **Julho/2024** a **Agosto/2024** houve um aumento de 35% das contas a receber e uma queda de 12% das disponibilidades de caixa.
- No passivo, destaca-se a redução de 14% das obrigações fiscais de curto prazo e o aumento de 2% do saldo de fornecedores.
- Houve uma aumento relevante do prejuízo acumulado.



AGC | Primeira convocação

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0000684-62.2022.8.16.0185
ITAETÉ CAPITAL S/A (CNPJ 21.308.034/0001-18)
ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO – LOGÍSTICA LTDA (CNPJ 05.685.282/0003-93)
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – 1ª CONVOCAÇÃO

Aos 15 dias de dezembro de 2022 às 14h07min, na AECIC (Associação das Empresas da Cidade Industrial de Curitiba), com endereço na Rua Manoel Valdomiro de Macedo, 2445, CIC, Curitiba, Paraná, reuniram-se em ASSEMBLEIA GERAL, conduzida por ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS na qualidade de pessoa jurídica Administradora Judicial, representada para o ato pela advogada Thaísa Garbui Posse, os credores das empresas ITAETÉ CAPITAL S/A e ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO – LOGÍSTICA LTDA, doravante denominada Recuperandas para apreciar a seguinte ordem do dia: exame e encaminhamento para aprovação do plano de recuperação judicial da empresa, franqueada sua modificação. Uma vez concluído o credenciamento, apurou-se a presença do seguinte número de credores, por crédito, em cada uma das classes: 1. Classe dos Trabalhadores: 0%; 2. Garantia Real: 100%. 3. Credores Quirografários: 63,09%; 4. Microempresas e empresas de pequeno porte: 0,19%. Tendo em vista que o cômputo dos votos dos presentes não alcança a marca mínima de mais da metade dos créditos de cada classe computados pelo valor, em obediência ao disposto no art. 37, §2º da Lei 11.101/2005, **NÃO SE INSTALOU** a assembleia geral de credores, assegurando-se a todos a presença na segunda convocação para o dia 24 de janeiro de 2023 às 14h. Lida e aprovada por todos, segue a presente ata redigida por Kathlyn Adrielly de Lima Pereira, Secretária para o Ato, e assinada por representantes de todas as classes, declarando-se **encerrados os trabalhos** às 14h15min.



AGC | Segunda Convocação

Aos 24 dias de janeiro de 2023 às 14h01min, na AECIC (Associação das Empresas da Cidade Industrial de Curitiba), com endereço na Rua Manoel Valdomiro de Macedo, 2445, CIC, Curitiba, Paraná, reuniram-se em ASSEMBLEIA GERAL, conduzida por ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS na qualidade de pessoa jurídica Administradora Judicial, representada para o ato pelo advogado Atila Sauner Posse, os credores das empresas ITAETÉ CAPITAL S/A e ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO – LOGÍSTICA LTDA, doravante denominada Recuperandas para apreciar a seguinte ordem do dia: (i) exame e encaminhamento para aprovação do plano de recuperação judicial da empresa, franqueada sua modificação, (ii) deliberações sobre a constituição e instalação de comitê de credores, (iii) questões de interesse da recuperação judicial e dos credores. Uma vez concluído o credenciamento, foi proclamada aberta a sessão e encerrada a lista de assinaturas do horário acima indicado. O AJ sugeriu que a ata fosse redigida pela secretária THAÍSA GARBUIO POSSE, nomeada para o ato, não havendo oposição dos presentes. Quanto ao comitê de credores, o AJ sugeriu que sua constituição fosse avaliada após eventual aprovação do plano, não havendo oposição dos presentes. O advogado das Recuperandas, **DR. RODRIGO SHIRAI** passou a palavra para o representante da **AALC CONSULTORIA** para apresentação do plano. Antes de iniciada a apresentação, o representante do credor Homero Fernando Roiek Filho, **DR. RAFAEL MARTINS BORDINHÃO** sugeriu a suspensão da AGC em razão da expressa impossibilidade de aprovação do plano no estado que se encontra, bem como do interesse na realização de composição. **GUSTAVO**, representante da **AALC CONSULTORIA**, concordou com a possibilidade da suspensão sugerindo a data de 19/04/2023 para continuidade do ato. Dada a palavra aos credores, o **DR. RAFAEL BORDINHÃO**

questionou o prazo para apresentação do modificativo, a **DRA. AMANDA SERAFIM**, representante do LECCA FUNDO DE INVESTIMENTO, questionou se o modificativo iria trazer alguma melhoria aos credores e, por fim, o representante do BANCO BRADESCO, **DR. FELLIPE THIAGO MAXIMO** solicitou a apresentação dos demonstrativos financeiros de forma consolidada. Em resposta, o representante da consultoria informou que (i) o modificativo será apresentado até 24/03/2023, (ii) conterà melhoria das condições para os credores, e (iii) que disponibilizará os demonstrativos conforme solicitado. Dando prosseguimento e aberta a votação para suspensão do ato até 19/04/2023 e apresentação do modificativo até 24/03/2023, ficou aprovada a suspensão por 51,17% dos créditos presentes. Em conclusão, ficou designado o dia 19/04/2023 às 14h00min para prosseguimento desta Assembleia para votação do plano a ser realizada em Curitiba/PR, na R. Cel. Brasilino Moura, 683, Ahú. Lida e aprovadas por todos, segue a presente ata assinada por representantes de todas as classes, declarando-se encerrados os trabalhos às 14h44min.



AGC | Segunda Convocação (continuidade)

Aos 19 dias de abril de 2023 às 14h12min, no escritório de advocacia Brazilio Bacellar, Shirai Advogados, localizado na Rua Cel. Brasilino Moura, 683, Ahú, Curitiba, Paraná, reuniram-se em ASSEMBLEIA GERAL, conduzida por ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS na qualidade de pessoa jurídica Administradora Judicial, representada para o ato pelo advogado Atila Sauner Posse, os credores das empresas ITAETÉ CAPITAL S/A e ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO – LOGÍSTICA LTDA, doravante denominadas Recuperandas para apreciar a seguinte ordem do dia: **(i)** exame e encaminhamento para aprovação do plano de recuperação judicial da empresa, franqueada sua modificação, **(ii)** deliberações sobre a constituição e instalação de comitê de credores, **(iii)** questões de interesse da recuperação judicial e dos credores. Uma vez concluído o credenciamento, foi proclamada aberta a sessão e encerrada a lista de assinaturas no horário acima indicado. O Administrador Judicial reitera o entendimento quanto a postergação quanto a votação do comitê de credores até aprovação do plano. O AJ sugeriu que a ata fosse redigida pela secretária THAÍSA GARBUIO POSSE, nomeada para o ato, não havendo oposição dos presentes para ambas as questões. Antes da apresentação do plano o representante do credor Homero Fernando Roeik Filho, **Dr. Rafael Martins Bordinhão** pediu a palavra informando que não houve uma conclusão às negociações e que até o presente momento as partes não chegaram em condições suficientes para tal encerramento. O pedido de suspensão foi corroborado pela Recuperanda. Em conclusão, opinou por não ser possível a votação do plano no estado que se encontra, sugerindo a suspensão da AGC para prosseguimento e conclusão das negociações em andamento. O AJ manifestou que possui obrigação legal de

colocar o plano em votação, mas que se houver manifestação da maioria dos credores no sentido de submeter a questão à votação isto será acolhido e posteriormente apreciado pelo Juízo. Sem prejuízo, o AJ manifesta preocupação quanto a blindagem das Recuperandas no caso de eventual aprovação da suspensão. Em resposta, **Dr. Rafael** manifestou que votar o plano nas condições que se encontra também traduz em relevante risco às Recuperandas e aos credores. Dada palavra para o representante da **AALC CONSULTORIA** este informou que outros credores trouxeram a mesma preocupação trazida pelo Dr. Rafael no sentido de possuírem negociações em andamento e que o plano nesta oportunidade não possui condições necessárias à aprovação. O representante do Banco ABC, **Dr. Darci Nadal Junior**, informou que desde a primeira AGC votou contra à suspensão; que não foi formalizada nenhuma proposta efetiva junto ao seu credor; e que a empresa não demonstra melhorias. O AJ destacou que o plano modificativo considera ligeiras melhorias na proposta formulada, mas que concorda que o plano não possui alterações substanciais. O representante da **AALC CONSULTORIA** sugeriu prazo de 60 dias o que foi refutado por alguns credores que sustentam não ter sido procurados no prazo já superado de 90 dias. O representante da consultoria discorreu acerca da necessidade destes 60 dias ante a preocupação da iminência de uma eventual falência no caso do plano ser votado hoje e ser rejeitado pela maioria. Em conclusão o AJ manifesta que irá colocar o pedido de suspensão em votação, destacando que a homologação dependerá do Juízo. Dando prosseguimento e aberta a votação para suspensão do ato até 15/06/2023, ficou aprovada a suspensão por 53,23% dos créditos presentes. Com o resultado o AJ destacou que houve aprovação massiva pelos credores trabalhistas, o que demonstra que estes também estão preocupados com o atual plano e interessados num melhor cenário. Por fim, o AJ advertiu a Recuperanda no sentido de que promoverá um acompanhamento semanal acerca das negociações em andamento. O representante das Recuperandas se



AGC | Segunda Convocação (continuidade)

compromete a disponibilizar as informações acerca das negociações, colaborando com o AJ. Em conclusão, ficou designado o dia 15/06/2023 às 14h00min para prosseguimento desta Assembleia para votação do plano neste mesmo endereço.

RESSALVAS: (i) Lecca Fundo de Investimento (FIDC) representado pela Dra. Amanda Serafim Rangel manifestou discordância com uma nova suspensão eis que em afronta ao disposto no art. 56, §9º da Lei 11.101/05. (ii) Banco Pine apresentou ressalvas escritas anexas. A Dra. Suely Benites Wagner dos Santos representando as empresas Algar Multimídias S.A, Algar Telecom S.A, compareceu ao ato como ouvinte. Lida e aprovadas por todos, segue a presente ata assinada por representantes de todas as classes, declarando-se encerrados os trabalhos às 15h07min.



AGC | Segunda Convocação (aprovação)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0000684-62.2022.8.16.0185
ITAETÉ CAPITAL S/A (CNPJ 21.308.034/0001-18)
ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO – LOGÍSTICA LTDA (CNPJ 05.685.282/0003-93)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – 2ª CONVOCAÇÃO EM CONTINUAÇÃO

Aos 15 dias de junho de 2023 às 14h06min, no escritório de advocacia Brazílio Bacellar, Shirai Advogados, localizado na Rua Cel. Brasilino Moura, 683, Ahú, Curitiba, Paraná, reuniram-se em ASSEMBLEIA GERAL, conduzida por ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS na qualidade de pessoa jurídica Administradora Judicial, representada para o ato pelo advogado Atila Sauner Posse, os credores das empresas ITAETÉ CAPITAL S/A e ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO – LOGÍSTICA LTDA, doravante denominadas Recuperandas para apreciar a seguinte ordem do dia: **(i)** exame e encaminhamento para aprovação do plano de recuperação judicial da empresa, franqueada sua modificação, **(ii)** deliberações sobre a constituição e instalação de comitê de credores, **(iii)** questões de interesse da recuperação judicial e dos credores. Uma vez concluído o credenciamento, foi proclamada aberta a sessão e encerrada a lista de assinaturas no horário acima indicado. O Administrador Judicial destacou que possui expressa determinação de colocar o plano em votação, por força de recente decisão proferida nos autos da RJ, em que restou obstada a votação de qualquer outra coisa senão o PRJ. Ainda, o AJ esclareceu que não possui a intenção de promover o plano, mas tão somente zelar pelo direito de voto de todos os credores. Sem prejuízo, ressaltou que a Recuperanda sempre atendeu às solicitações do AJ e que o papel fiscalizatório que se comprometeu a exercer na última Assembleia foi realizado, tendo recebido informações acerca das negociações. Por fim, destacou ainda a participação proativa da Recuperanda na confecção dos relatórios mensais. Em continuidade, o AJ sugeriu que a ata fosse redigida pela secretária THÁISA GARBUIO POSSE, nomeada para o ato, bem

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0000684-62.2022.8.16.0185
ITAETÉ CAPITAL S/A (CNPJ 21.308.034/0001-18)
ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO – LOGÍSTICA LTDA (CNPJ 05.685.282/0003-93)

como que a deliberação acerca do Comitê de Credores fosse analisada quando da eventual aprovação do plano, não havendo oposição dos presentes para ambas as questões. Dada palavra para o representante da **AALC CONSULTORIA** foi apresentado o PRJ consolidado em que, nas palavras deste, não foram realizadas mudanças na proposta em si, mas sim incluídas cláusulas optativas, além da correção de erro material constante da Cláusula 4.3, destacando o seguinte: (i) Classe I: 36 parcelas limitado o crédito a 150 salários mínimos e o que for excedente será pago da mesma forma dos credores da Classe III; além da atualização pela TR + 1.25% ao ano desde o pedido de recuperação até o efetivo pagamento; (ii) Classe II: Carência de 18 meses, correção pela TJLP e juros de 5,63% a.a. desde a data do pedido até a homologação e após a homologação correção pela SELIC; com pagamento em 102 parcelas mensais e sucessivas com início em 30 dias após o término da carência; (iii) Classe III e IV: deságio de 70% com redução no prazo de pagamento para 120 parcelas mensais e sucessivas vencendo a primeira parcela ao final do 19º mês após a publicação da decisão de homologação do modificativo ao PRJ; a atualização será realizada pela TR; (iv) Cláusulas facultativas: credores colaboradores e venda de ativos imóveis, conforme PRJ apresentado em assembleia e que segue acostado à Ata. Aberta a palavra, nenhum dos credores dela fez uso. Não havendo questionamentos, o PRJ foi submetido à votação. Aberta a votação para **aprovação**, apurou-se a presença do seguinte número de credores em cada uma das classes: 1. Credores Trabalhista: 100% de votos por cabeça e por crédito; 2. Credores Quirografários: 77,14% por cabeça e 50,48% por créditos dos presentes; 3. Credores Garantia Real: 100% por cabeça e por créditos presentes; 4. ME e EPP: 100% dos créditos por voto e por cabeça. Colhidos os votos, submete-se a aprovação do juízo na forma do art. 58, §1º, II, da Lei 11.101/05. **RESSALVAS (A) LECCA FUNDO DE INVESTIMENTO (FIDC)**, pela Dra. Amanda Serafim Rangel; **(B) BANCO BRADESCO**, Dr. Carlos Leal Szczepanski Jr.: não anuência do credor quanto a



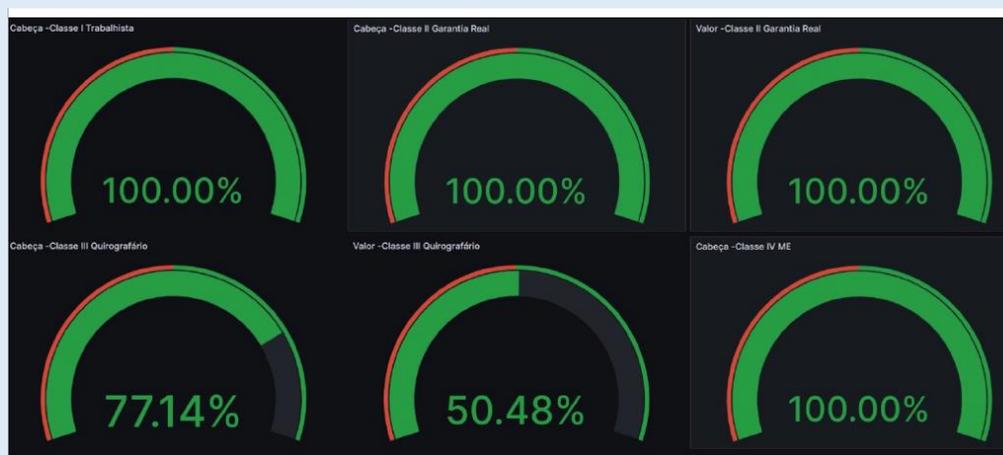
AGC | Segunda Convocação (aprovação)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0000684-62.2022.8.16.0185

ITAETÉ CAPITAL S/A (CNPJ 21.308.034/0001-18)

ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO – LOGÍSTICA LTDA (CNPJ 05.685.282/0003-93)

liberação/suspensão das garantias fidejussórias, pois contrária ao art. 49, §1º da LFRJ e a Súmula 581 do STJ, facultando aos credores a continuidade no prosseguimento de ações contra garantidores e/ou o ajuizamento caso não hajam ainda sido propostas. Por fim, os credores foram indagados sobre a criação do comitê de credores, não se registrando interessados. Em conclusão, depois de lida e assinada nos termos legais, será a presente submetida à avaliação judicial. Assim, foi declarado o encerramento da sessão às 14h50.



Operacional | Funcionários

EMPREGADOS POR DEPARTAMENTO

ITAETÉ CAPITAL

Departamento	Funcionários
Corporativo	9
Fospar	0
Usiminas	0
ZMM	0
Afastados	0
Total	9

LOGÍSTICA

Departamento	Funcionários
Corporativo	1
Fospar	0
Usiminas	0
ZMM	0
Afastados	14
Total	15

QUADRO EVOLUTIVO MENSAL

ITAETÉ CAPITAL	out.23	nov.23	dez.23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	Atual
Corporativo	15	13	10	11	10	10	9	9
Fospar	1	1	0	0	0	0	0	0
Usiminas	0	0	0	0	0	0	0	0
ZMM	0	0	0	0	0	0	0	0
Afastados	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	16	14	10	11	10	10	9	9

LOGÍSTICA	out.23	nov.23	dez.23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	Atual
Corporativo	3	3	3	3	3	2	1	1
Fospar	3	2	1	1	0	0	0	0
Usiminas	5	5	1	1	0	0	0	0
ZMM	1	0	0	0	0	0	0	0
Afastados	20	18	17	14	14	14	14	14
Total	32	28	22	19	17	16	15	15

TOTAL GERAL	48	42	32	30	27	26	24	24
--------------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------



Operacional

Os demonstrativos contábeis evidenciam a redução do faturamento, notadamente nos últimos meses.

Em contato com a Recuperanda, esclareceu-se que isso se deve ao tempo de medição dos contratos novos, posto que há um intervalo entre o início da atividade contratada, a medição e o efetivo pagamento.

Adicionalmente, a Recuperanda noticia a redução significativa do quadro de funcionários uma vez que deixou de prestar serviços de manipulação de equipamento, passando a dedicar-se à locação destes bens.

A empresa relatou, ainda, que atua em projeto de mineração na empresa CIMCOP, em Barão de Cocais/MG.



Conclusões

Sendo estas as informações relevantes para o momento encerra-se o presente relatório sendo que nos períodos vindouros serão buscados elementos capazes de permitir aos interessados maior detalhamento sobre o cenário econômico financeiro das Recuperadas, bem como serão tratadas questões relevantes do prosseguimento do processo de recuperação judicial.

À disposição do Juízo e demais interessados.

Curitiba, fevereiro de 2025.

Atila Sauner Posse
OAB/PR 35.249

